DECRETO Nº 1.908 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$8.930,00 (oito mil, novecentos e trinta reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens.Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar - Ens. Fundamental
F-147
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
144 – Transf.Rec.FNDE Ref.Progr.Alimentação Escolar-PNAE.....R$2.000,00

02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens.Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar - Infantil
F-153
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
144 – Transf.Rec.FNDE Ref.Progr.Alimentação Escolar-PNAE.....R$1.630,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.05 – PAIF
08.244.0009.2046 – PAIF
F-216
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
100 – Recursos Ordinários.....R$4.300,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manut.do Progr.de Vig.Epidemiolócia
F-359
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
102 – Rec.de Imp.e Transf.Impostos Vinc.à Saúde.....R$1.000,00
TOTAL.....R$8.930,00

Art. 2° - O valor da transposição de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens.Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar - Ens. Fundamental
F-147
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00

02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens.Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar - Infantil
F-153
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
100 – Recursos Ordinários.....R$1.630,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.05 – PAIF
08.244.0009.2046 – PAIF
F-216
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
156 – Transf.Rec.Fdo.Estadual de Assist.Social-FEAS.....R$4.300,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manut.do Progr.de Vig.Epidemiolócia
F-359
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
150 – Transf.Rec.do SUS p/Vigil.em Saúde.....R$1.000,00
TOTAL.....R$8.930,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data dá sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 0 de novembro de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I